



Câmara de Vereadores de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

DECRETO nº 014/2024

Dispõe sobre a regulamentação do uso dos veículos oficiais pelos Vereadores e dá outras providências.

Francisco Peretto, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis;

DECRETA:

Art. 1º Fica definido que os veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal de Dois Vizinhos estarão sempre disponíveis para uso pelos Vereadores, desde que, devidamente acompanhados por servidor da Câmara Municipal e mediante preenchimento de diário de bordo oficial informando o caráter institucional do uso dos veículos no desempenho das atividades parlamentares.

Parágrafo Único. Os Membros da Mesa Diretora da Câmara terão um veículo exclusivo para uso das atividades parlamentares, não necessitando estarem acompanhados de servidor da Câmara, contudo deverão realizar o preenchimento de diário de bordo oficial informando o caráter institucional do uso dos veículos no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Os parlamentares somente poderão utilizar os veículos desacompanhados por servidor da Câmara Municipal para deslocamento fora do município que tenham por objetivo a participação em cursos de capacitação, congressos, seminários, encontros específicos ou eventos similares, bem como o cumprimento de agenda parlamentar.

Art. 3º Fica revogado o Artigo 2º do Decreto nº 011/2024.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.



Francisco Peretto

Presidente em exercício